

08

73 JAN 2013

do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2708, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ESTER DE OLIVEIRA LUCIANO VILELA**, matrícula n.º 645583, CPF n.º 019.496.411-63, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 19 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Responsável

DECRETO Nº 2710, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 5.093.874-3/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **ALEXANDRE AUGUSTUS COSTA BARBOSA**, matrícula n.º 582263, CPF n.º 028.779.767-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria Estadual de Saúde - Hospital de Doenças Tropicais -HDT, durante o exercício de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2711, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos processos n.ºs 4.894.328-4/2012, 4.231.467-6/2010 e 4.545.140-2/2011, de interesse de **JOÃO BATISTAMOURA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da

Chácara 55, situada às ruas JH-40, F e JH-37, Parque Tremendão, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 55, 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, Área Pública Municipal (APM-01) e Área Pública Municipal (APM-02), com as seguintes características e confrontações:

Chácara 55	ÁREA	2.850,00m²
Frente para a Rua F		50,00m
Fundo, confrontando com as chácaras 55-A e 55-B		25,00+25,00m
Lado direito, confrontando com a Chácara 55		57,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 55-C		57,00m

Chácara 55-A	ÁREA	360,00m²
Frete para a Rua JH-40 e Chácara 13		14,40m
Fundo, confrontando com a Chácara 55-B		14,40m
Lado direito, confrontando com a Chácara 55		25,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 55-C		25,00m

Chácara 55-B	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua JH-37		14,40m
Fundo, confrontando com a Chácara 55-A		14,40m
Lado direito, confrontando com a Chácara 55-C		25,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 55		25,00m

Chácara 55-C	ÁREA	3.290,50m ²
Frete para a Rua JH-40		61,31m
Fundo, c. ntando com a Rua JH-37		61,31m
Lado direito, confrontando com as chácaras 55-A e 55-B		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com Área Pública Municipal (APM-01)		40,00m
1º chanfrado - Rua JH-40 com Área Pública Municipal (APM-01)		7,07m
2º chanfrado - Área Pública Municipal (APM-01) com Rua JH-37		7,07m

Chácara 55-D	ÁREA	5.704,93m²
Frete para a Área Non Aedificandi 01, Rua JH-39 e Chácara 11		118,68m
Fundo, confrontando com o Parque Municipal (APM-05)		106,96m
Lado direito, confrontando com Área Pública Municipal (APM-02)		D=52,01m
Lado esquerdo, confrontando com o córrego		50,00m

Área Pública Municipal (APM-01)	ÁREA	675,00m²
Frente para a Rua JH-37		18,00m
Fundo, confrontando com a Rua JH-40		18,00m
Lado direito, confrontando com Área Pública Municipal (APM-02)		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 55-C		7,07+40,00+7,07m

Área Pública Municipal (APM-02)	ÁREA	959,57m²
Frente para Área Pública Municipal (APM-01)		50,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 55-D	D=52,01m	
Lado direito, confrontando com Área Pública Municipal (APM-05)		26,33m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 11		14,61m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de dezembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2712, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 4.666.447-7/2011, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas na área pública municipal situada à Rua Nevada, Lote 09, Quadra 185, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, medindo **108,30m²** (cento e oito vírgula trinta metros quadrados), de propriedade do **Sr. WALLYSSON MACEDO LOPO DE SOUZA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se desobstrução de via pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 26 dias

APM 14

Rua F

CHACARA 55
2.850,00M2

CHAC. 55-A
362,376M2

CHAC. 55-B
362,376M2

Rua JH 40

15.00

AUS

61.31	50.00
1. Deaton 2711.74	
26A22012	200
CHACARA 55-C	
3.290.50M2	
61.31	40.00
26A22012	200
CHACARA 55-C	
3.290.50M2	
61.31	1.07

APM - 1

236

Rua JH 37

15.00

PAR

405

AREA DE USO
SUSTENTAVEL

CHACARA 55-D
~~6.397,14M2~~

CHACARA 332
6.397,14M²
5.704,93M²

AR
AEDI

17

3.00
TERRENO
FIO